

# TMR SETORIAL SEGUROS E RESSEGUROS

Informativo nº 16, de 23.06.2022.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Seguros e Resseguros** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

#### Sócios responsáveis

Caio Medici Madureira  
[cmadureira@tortoromr.com.br](mailto:cmadureira@tortoromr.com.br)

Danilo Vicari Crastelo  
[dvicari@tortoromr.com.br](mailto:dvicari@tortoromr.com.br)

#### Advogado colaborador

Eduardo Siqueira Ruzene  
[eruzene@tortoromr.com.br](mailto:eruzene@tortoromr.com.br)

Contato  
[www.tortoromr.com.br](http://www.tortoromr.com.br)

## 1. Legislação e Regulação

[Seguro obrigatório de danos pessoais – Causados por veículos automotores de via terrestre ou por sua carga – Instituição de grupo de estudos](#)

■ O Secretário Executivo do Ministério da Economia (SE/ME) editou a Resolução nº 4.672, de 20 de maio de 2022, que institui grupo de trabalho com vistas à elaboração de estudos e à apresentação de cenários e propostas alternativas ao atual modelo operacional do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de via Terrestre ou por sua

carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT).

Publicada no Diário Oficial da União em 20.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

[Medida Provisória sobre Sociedade Seguradora de Propósito Específico – Emissão de Letra de Risco de Seguro \(LRS\) – Vigência prorrogada](#)

■ O Congresso Nacional por meio do Ato Declaratório nº 36 de 2022, informou que o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro por meio de Sociedade Seguradora de Propósito Específico, as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis, e a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Publicado no Diário Oficial da União em 13.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SÃO PAULO  
(11) 3018-4848

CAMPINAS  
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO  
(16) 3975-9100

BRASÍLIA  
(61) 3247-3501

Operações de previdência complementar aberta - Com cobertura de risco - Em sistemas de registro - Registro das operações relativas às apólices, certificados e bilhetes dos seguros classificados nos grupos de ramos pessoas coletivo e pessoas individual - Alteração

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Circular nº 665, de 20 de maio de 2022, que altera a Circular Susep nº 655, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre as condições para o registro facultativo e para o registro obrigatório das operações de previdência complementar aberta com cobertura de risco em sistemas de registro homologados e administrados por entidades registradoras credenciadas pela Susep.

E altera também, o anexo XIII da Circular Susep nº 624, de 22 de março de 2021, que estabelece que a partir de 1º de dezembro de 2022, fica obrigatório o registro das operações relativas às apólices, certificados e bilhetes dos seguros classificados nos grupos de ramos pessoas coletivo e pessoas individual por norma específica estruturados no regime financeiro repartição simples emitidos a partir dessa data, entre outras orientações.

Publicada no Diário Oficial da União de 24.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SUSEP - Documentos - Arquivo - Temporalidade e destinação - Tabela Básica - Revogação

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Circular nº 664, de 02 de maio de 2022, que revoga a Circular Susep nº 246, de 19 de janeiro de 2004, que aprova a tabela básica de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio e atividades-fim da SUSEP.

Publicada no Diário Oficial da União de 03.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

Metodologia de gestão de riscos - Método de priorização para gerenciamento de riscos

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Resolução nº 13, de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a metodologia de gestão de riscos e o método de priorização para gerenciamento de riscos da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Publicada no Diário Oficial da União de 03.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SÃO PAULO  
(11) 3018-4848

CAMPINAS  
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO  
(16) 3975-9100

BRASÍLIA  
(61) 3247-3501

## SUSEP – Processo normativo administrativo

■A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) editou a Resolução nº 14, de 02 de maio de 2022, que disciplina o processo administrativo normativo da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Publicada no Diário Oficial da União de 03.05.2022, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

## 2. Temas em Destaque

### Reguladores do sistema financeiro publicam resolução conjunta sobre a interoperabilidade no Open Finance

Os órgãos reguladores e supervisores do mercado financeiro e de seguros publicaram em 20.05.2022, a Resolução Conjunta nº 5 de 2022, que dispõe sobre a interoperabilidade no Open Finance. A norma foi definida em trabalho conjunto pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelo Banco Central do Brasil (BC) e aprovada e publicada pelo BC, Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

A publicação da Resolução Conjunta traz maior clareza e regramentos para a interoperabilidade no âmbito do Open Finance. Essa interoperabilidade permitirá o compartilhamento

padronizado de dados, mediante consentimento do cliente, de forma segura, ágil e precisa, entre bancos, instituições de pagamento, cooperativas de crédito, sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalizações e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BC e pela Susep.

A possibilidade de o consumidor compartilhar seus dados de forma mais ampla no sistema financeiro nacional, com segurança, agilidade e precisão, além de reforçar o controle do consumidor sobre os seus dados financeiros, deve fomentar novos modelos de negócios que auxiliem o planejamento familiar e das empresas, bem como as tomadas de decisões financeiras.

Aos participantes do ecossistema, cabe a proposta e implementação de padrões técnicos e procedimentos operacionais que assegurem a interoperabilidade. Tais propostas deverão ser enviadas à Susep e ao BCB até 30 de novembro de 2023.

A Resolução Conjunta nº 5 de 2022 entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023 e pode ser lida na íntegra [aqui](#).

SUSEP em 20.05.2022.

SÃO PAULO  
(11) 3018-4848

CAMPINAS  
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO  
(16) 3975-9100

BRASÍLIA  
(61) 3247-3501

## Susep divulga Síntese Mensal com dados do setor

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) divulgou a Síntese Mensal dos principais dados relativos ao desempenho do setor de seguros em março de 2022. As informações foram obtidas a partir dos dados encaminhados pelas companhias supervisionadas. O documento é atualizado de acordo com o envio pelas empresas, podendo haver ajustes em função de recargas do Formulário de Informações Periódicas (FIP).

Na edição de março de 2022, os principais destaques foram:

i) A arrecadação do setor supervisionado nos três primeiros meses de 2022 foi de R\$ 82,14 bilhões, o que representa crescimento de 15,4% em relação ao mesmo período de 2021, quando foram movimentados R\$ 71,16 bilhões.

ii) Os segmentos de seguros apresentaram crescimento de 15,8% no primeiro trimestre de 2022, em relação a 2021. Foram arrecadados R\$ 72,19 bilhões nos três primeiros meses de 2022. Nos seguros de pessoas, o grande destaque foi o seguro de vida, que atingiu o montante de R\$ 6,19 bilhões nos três primeiros meses do ano. O valor corresponde a um crescimento de 18,2% em relação ao mesmo período de 2021.

iii) Os seguros de danos continuam apresentando forte desempenho, com alta de 22,0% na arrecadação de prêmios na comparação do primeiro trimestre de 2022 com o primeiro trimestre de 2021. A arrecadação de prêmios no seguro auto atingiu R\$ 10,63 bilhões nos primeiros três meses do ano, valor 23,3% superior ao do mesmo período de 2021.

iv) Em março, a sinistralidade do seguro de danos registrou redução, fechando o mês em 69,2%. Em fevereiro, o valor registrado foi de 81,3%.

A sinistralidade dos seguros de danos, em março de 2021, foi de 54,6%.

Nos seguros de pessoas, a sinistralidade, em março de 2022, foi de 32,5%, frente aos 49,5% e aos 32,9%, observados em março de 2021 e fevereiro de 2022, respectivamente.

v) A linha de negócio rural foi novamente destaque, com crescimento de 50,3% na arrecadação de prêmios no primeiro trimestre de 2022, na comparação com o mesmo período de 2021. Os seguros das linhas patrimoniais também se destacaram, com crescimento acima de 30%.

Acesse a Síntese Mensal [aqui](#).

**SUSEP em 13.05.2022.**

SÃO PAULO  
(11) 3018-4848

CAMPINAS  
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO  
(16) 3975-9100

BRASÍLIA  
(61) 3247-3501